



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00253

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de material odontológico com o objetivo de permitir a continuidade do atendimento odontológico a Magistrados e servidores do TRF2, conforme as especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Anestésico local injetável de Cloridrato de Articaina (72 mg/ tubete) com epinefrina (18 mg/ tubete) – caixa com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml	1
2	Cimento de ionômero de vidro restaurador quimicamente ativado com ácido poliacrílico na composição – caixa com 10 g de pó na cor A2 ou A3, 8 ml de líquido, 1 colher medidora e 1 bloco de espatulação - Não será aceita a marca Maxxion, porque por experiência clínica foi verificado que essa marca rende muito pouco, acarretando um gasto muito maior de material, e demora muito a tomar presa, prejudicando também o andamento clínico.	4
3	Máscara PFF2 Hospitalar em 3 painéis, com três camadas: parte interna de sustentação composta de não-tecido em fibras sintéticas; camada intermediária com meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente; parte externa composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. Formato dobrável; com duas bandas de elástico, uma tira de espuma, grampo de ajuste nasal; sistema anti-embaçante; eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) > 99%; penetração máxima através do filtro de 6%; não inflamável; testado de acordo com a norma ABNT/NBR 13698; aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (CA 34.261) como peça semifacial filtrante para partículas; classe PFF-2(S), apresentando eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; resistência máxima à respiração: Inalação - 240 Pa / Expiração - 300 Pa; certificação INMETRO. Modelo de referência: Máscara 3M Aura 9360H.	240
4	Vaselina sólida em pomada - bisnaga com 30 g	1

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1 O prazo de fornecimento deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1 Prazo de validade dos produtos e materiais: deverão ter validade de, no mínimo, 02 (dois) anos contados da data de entrega, salvo caso de medicamentos/produtos cuja validade seja padronizada em tempo inferior a esse. Em ambos os casos, na data de entrega deverão estar no mínimo com 80% (oitenta por cento) do prazo de validade;

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por EVELYN GOMBERG CUPCHIK - 02/05/2024 às 17:39:26.  
Documento Nº: 4093697-6947 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4093697-6947>

SIGA



TRF2TER202400253A



TRF2EDT202400047A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 07/05/2024 às 18:18:38.  
Documento Nº: 4041875.35876669-3588 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4041875.35876669-3588>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.3.2 Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar defeito(s) decorrente (s) de falha(s) no processo de fabricação ou devido à má qualidade, dentro do prazo mencionado no item anterior, deverão ser substituídos gratuitamente pela empresa fornecedora;

1.3.2.1 O prazo máximo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do fato à Contratada;

1.3.3 Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens estejam danificadas.

**1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:**

NÃO SE APLICA.

**1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:**

NÃO SE APLICA.

**1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

1.6.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou o fornecimento de material odontológico.

1.6.1.1.1 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

**1.7 VISTORIA:**

NÃO SE APLICA.

**1.8 METAS FÍSICAS:**

1.8.1 Aquisição de 1 caixa de Anestésico local injetável de Cloridrato de Articaina (72 mg/ tubete) com epinefrina (18 mg/ tubete), 4 caixas de ionômero de vidro para restauração, 240 máscaras PFF2 em 3 painéis e 1 bisnaga de vaselina sólida para o atendimento aos Magistrados e servidores.

**1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:**

1.9.1 Local de entrega: Divisão de Atenção à Saúde do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizada à Rua Acre, 80 - 9º andar - sala 905.

**1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:**

NÃO SE APLICA

**1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



Assinado com senha por EVELYN GOMBERG CUPCHIK - 02/05/2024 às 17:39:26.  
Documento Nº: 4093697-6947 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4093697-6947>

2



TRF2TER202400253A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 07/05/2024 às 18:18:38.  
Documento Nº: 4041875.35876669-3588 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4041875.35876669-3588>



TRF2EDT202400047A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.1. Entregar os produtos segundo as especificações e dentro do prazo de 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho no Setor de Odontologia do TRF, localizado na Rua Acre, nº 80/9º andar/sala 905 - Centro – Rio de Janeiro, das 11 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio pelo e-mail [odonto@trf2.jus.br](mailto:odonto@trf2.jus.br).

1.11.2. Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF 2ª Região ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

1.11.3. O TRF 2ª Região não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

1.11.4. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF 2ª Região.

1.11.5. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

1.12.1. Após a assinatura do contrato o TRF 2ª Região compromete-se a:

1.12.1.1. Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

1.12.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

1.12.1.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto do Contrato;

1.12.1.4. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

1.12.1.5. Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

1.12.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

1.12.1.8. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

1.12.1.9. Recusar o recebimento do material que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

**1.13 CÓDIGO SIASG:** 1) 297697; 2) 404575; 3) 394023; 4) 485533.

**1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

A contratação não está vinculada a objetivo estratégico e a macrodesafio.



Assinado com senha por EVELYN GOMBERG CUPCHIK - 02/05/2024 às 17:39:26.  
Documento Nº: 4093697-6947 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4093697-6947>

3



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 07/05/2024 às 18:18:38.  
Documento Nº: 4041875.35876669-3588 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4041875.35876669-3588>

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A fundamentação da contratação está descrita no campo 01. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar nº TRF2-ETP-2023/00248

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Com relação ao item 1, o anestésico Articaina em tubete de vidro tem maior estabilidade e validade do que o tubete de plástico, por isso foi assim especificado.

3.2. Com relação ao item 2, cimento de ionômero de vidro, a ressalva de não aceitação da marca Maxxion se justifica pela experiência clínica da equipe de odontologia do TRF2, que verificou que essa marca rende muito pouco, acarretando em gasto muito maior de material, e demora muito a tomar presa, prejudicando também o andamento clínico.

3.3. Com relação ao item 3, a máscara deve ser em 3 painéis por ser o único modelo que oferece boa vedação no rosto da dentista, ficando as em forma de bico de pato sempre com sobras, impedindo a vedação.

3.4. Com relação ao item 4, a vaselina sólida deve ser adquirida em bisnaga, por ser mais econômica e mais higiênica que a vaselina em potes.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1 Os materiais devem atender às especificações técnicas descritas no Item 1.1 deste termo de referência, onde se encontram os requisitos técnicos e de qualidade necessários para atender às necessidades do serviço odontológico.

### 4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. O fabricante deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

4.2.2. O fabricante deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n. 6 do MTE.

4.2.3. O fabricante deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2.4. A Contratada não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Com a aquisição desses materiais, espera-se manter a prestação de atendimento odontológico a Magistrados e servidores com biossegurança, eficiência, utilização de materiais de boa qualidade e econômicos.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



Assinado com senha por EVELYN GOMBERG CUPCHIK - 02/05/2024 às 17:39:26.  
Documento Nº: 4093697-6947 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4093697-6947>

4



TRF2ETP202400253A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 07/05/2024 às 18:18:38.  
Documento Nº: 4041875.35876669-3588 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4041875.35876669-3588>



TRF2EDT202400047A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

6.1. O prazo de fornecimento deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

6.2. O fiscal irá acompanhar esse prazo de entrega e informará à Divisão de Contratos caso a empresa não entregue dentro do prazo, para que seja intimada a cumprir sua obrigação.

6.3. Após a entrega e verificação dos itens, a nota fiscal será atestada pelo gestor e o fornecedor receberá o pagamento.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

7.1 – O pagamento será efetuado após a entrega do produto, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

7.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação.

7.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.3 - Para fins do disposto no item 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

7.2 - O documento fiscal deverá acompanhar o produto quando este for entregue na Divisão de Atenção à Saúde do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, localizada à Rua Acre, 80 - 9º andar - sala 905, das 11 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio pelo e-mail [odonto@trf2.jus.br](mailto:odonto@trf2.jus.br).

7.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

7.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540, de 05/01/2015, e nº 1.552, de 02/03/2015;

7.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas.

7.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;



TRF2TER202400253A



TRF2EDT202400047A



Assinado com senha por EVELYN GOMBERG CUPCHIK - 02/05/2024 às 17:39:26.  
Documento Nº: 4093697-6947 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4093697-6947>

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 07/05/2024 às 18:18:38.  
Documento Nº: 4041875.35876669-3588 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4041875.35876669-3588>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

7.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 7.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

7.7.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. A contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) desta Corte, identificada pelo ID 12 da programação orçamentária.

**11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):**

NÃO SE APLICA

**12. ANÁLISE DE RISCOS:**

NÃO SE APLICA.

**13. ANEXOS:** Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2024.

- assinado eletronicamente -  
EVELYN GOMBERG CUPCHIK  
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)/ODONTOLOGIA  
SEÇÃO DE PERÍCIAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE



Assinado com senha por EVELYN GOMBERG CUPCHIK - 02/05/2024 às 17:39:26.  
Documento Nº: 4093697-6947 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4093697-6947>

6



TRF2TER202400253A

SIGA



TRF2EDT202400047A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 07/05/2024 às 18:18:38.  
Documento Nº: 4041875.35876669-3588 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4041875.35876669-3588>

